



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.203/90
AS FLS. 05/06
LIVRO N.º 24

EM, 27 / 12 / 90
Iracijane Moura
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.203/90
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vila Caldeirão de Cima, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

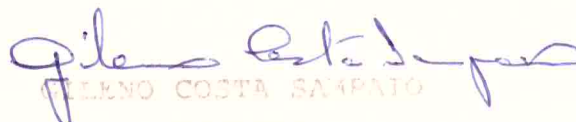
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Caldeirão de Cima, deste município.

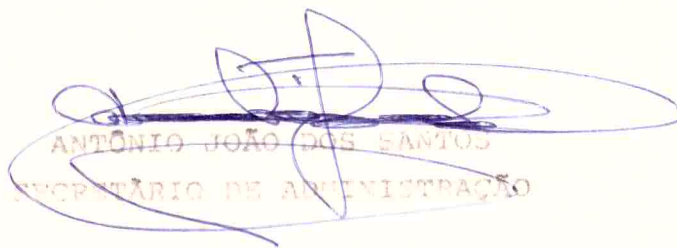
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 10 de dezembro de 1990.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO